

COMPROVANTE DE RENDA OBRIGATÓRIO

I - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II - Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados:

- 3 últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- 6 últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores Rurais (Atividades Rurais):

- No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ; ou
- Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 meses.

3. Aposentados e Pensionistas:

- 3 últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- 3 últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Declaração tributária referente à renda dos últimos 3 meses com firma reconhecida em cartório.

5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:

- 3 últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal - Exercício 2014/ano calendário 2013 (caso a empresa esteja no nome do candidato).

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Desempregados ou Não trabalham:

- Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; e
- CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco